

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 6 , DE 03 de março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de março de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00

**DECRETO Nº 7 , DE 03 de março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de março de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>16.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					16.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	16.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>16.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					16.000,00

	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00

**DECRETO Nº 8 , DE 03 de março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art.

2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de março de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>150.000,00</b>
II .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					150.000,00
	0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PI				150.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>150.000,00</b>
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					50.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.000,00
II .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					40.000,00
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS				15.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	15.000,00
	0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
	0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PI				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00

**DECRETO Nº 9 , DE 03 de março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de março de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2083</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2083</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

**DECRETO Nº 10 , DE 03 de março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de março de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>22.000,00</b>
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>22.000,00</b>
	<b>2092</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB30%</b>			<b>22.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	22.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>22.000,00</b>
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>22.000,00</b>
	<b>2009</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%</b>			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
	<b>2092</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB30%</b>			<b>12.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	12.000,00

**DECRETO Nº 11 , DE 03 de março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de março de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.000,00

**DECRETO Nº 12 , DE 01 de abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de abril de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.000,00

**DECRETO Nº 13 , DE 01 de abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de abril de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00

02 .001 GABINETE DO PREFEITO					12.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					12.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

**DECRETO Nº 14 , DE 01 de abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de abril de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

**DECRETO Nº 15 , DE 01 de abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de abril de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					42.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	42.000,00

Anexo II (Redução)					42.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					42.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 16 , DE 01 de abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de abril de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					37.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					37.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				37.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.000,00
Anexo II (Redução)					37.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					37.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**  
**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 17 , DE 01 de abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de abril de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
II .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					10.000,00
	0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
II .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					10.000,00
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS				10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 18 , DE 01 de abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de abril de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>66.500,00</b>
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					66.500,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				66.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>66.500,00</b>
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					66.500,00
	1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN				16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 19 , DE 02 de maio de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de maio de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 20 , DE 02 de maio de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de maio de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>93.000,00</b>
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>93.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>				<b>93.000,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	93.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>93.000,00</b>
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>93.000,00</b>
	<b>1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	<b>2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	30.000,00
	<b>2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	33.000,00

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2022. Edição 2795  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>